



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 060/2022

Pregão Eletrônico nº 021/2022

INSTRUMENTO CONTRATUAL que entre si celebram o Município de Cruzeiro da Fortaleza - MG e a empresa PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado, como CONTRATANTE, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, inscrita no CNPJ sob o n. 18.468.041/0001-72, situada na Praça do Santuário, nº 1373, Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. AGNALDO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, divorciado, agente político, inscrito no CPF/MF nº. 609.412.276-34, residente na Avenida Adão Ferreira de Camargos, nº. 1193, Distrito Brejo Bonito, na cidade de Cruzeiro da Fortaleza-MG, denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, sediada na cidade de Sete Lagoas/MG à Rua Londres, 47, Bairro Jardim Europa, Cep 35701-267, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.188.783/0001-07, neste ato representada por Euro Marcio Nazareno da Costa, brasileiro, proprietário, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.673.766-04, residente e domiciliado na cidade de Sete Lagoas/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam a seguinte ARP, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

- 1.1** O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão Eletrônico nº 021/2022, homologada em 28/06/2022, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, e Decreto Federal 8538 de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal 431/2021 e Decreto Municipal 015/2014.
- 1.2** Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundo os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
- 1.3** Esta Ata é lavrada com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico nº 021/2022 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
- 1.4** Integra a presente Ata, ao respectivo Processo sob o nº 060/2022.
- 1.5** Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar a presente Ata, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 Constitui-se objeto deste instrumento o: **FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, FISIOTERÁPICOS E ODONTOLÓGICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 DA CONTRATADA:

3.1.1 Promover o Fornecimento do Item homologado a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;

3.1.2 Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2 DA CONTRATANTE:

3.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir desta Ata, como parte integrante e complementar do edital e demais anexos do Pregão Eletrônico nº 021/2022;

3.2.2 Proceder a conferência e acompanhamento da entrega do item Homologado de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;

3.2.3 É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

4 CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO

4.1 A Ata de Registro de Preços vigorará até a partir de sua assinatura 12 (doze) meses.

4.2 Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

4.3 O Prazo para assinatura da Ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão da convocação.

5 CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 O Item deverá ser entregue em até 10 (dez) dias após a Assinatura da Ata e ou a Emissão da Autorização do Fornecimento;

5.2 O item deverá ser entregue no endereço informado pela Secretaria solicitante, na autorização de fornecimento e nota de empenho.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES****6 CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

EMPRESA: PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.	
CNPJ: 19.188.783/0001-07	TEL/FAX: (31) 3774-0711, (31) 3130-2919 e (31) 3177-0607
ENDEREÇO: Sete Lagoas/MG à Rua Londres, 47, Bairro Jardim Europa, Cep 35701-267	
CONTATO: procir.procir@yahoo.com	

Tabela de itens homologados

Item	Código	Descrição	UND	QTD	Marca/Modelo	Vlr. Unit.	Vlr. Total
33	19038	ATADURA GESSADA - MEDIDAS: 15CM X 3M. COM CERTIFICADO E REGISTRO NA ANVISA.	UN	100	POLAR FIX	R\$3,77	R\$377,00
68	19740	COLETOR DE URINA MASCULINO COM EXTENSAO, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO E FLEXIVEL, DESCARTAVEL, ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO, APIROGENICO. COM CERTIFICADO E REGISTRO NA ANVISA.	UN	650	MEDSONDA	R\$2,09	R\$1.358,00
93	96969	EXTENSÃO PARA ASPIRAÇÃO / IRRIGAÇÃO ESTERIL. MEDIDAS 2M COM CERTIFICADO E REGISTRO NA ANVISA.	UN	50	MEDSONDA	R\$7,05	R\$352,50
102	95646	FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO, NÃO ABSORVIVEL, N: 05, CAIXA COM 24 ENVELOPES. COM CERTIFICADO E REGISTRO NA ANVISA.	UN	20	PROCARE	R\$40,58	R\$811,60
105	18965	FITA CIRURGICA - TIPO: MICROPOROSA, MEDIDAS: 12,5MM X 10M COM CERTIFICADO E REGISTRO NA ANVISA.	UN	700	CIEX	R\$2,02	R\$1.414,00
112	98160	FRASCO PARA ALIMENTACAO ENTERAL, CAPACIDADE:300ML - COM CERTIFICADO E REGISTRO NA ANVISA.FRASCO NÃO ESTÉRIL,	UN	20	BIOBASE	R\$169,74	R\$3.394,80



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		TRANSPARENTE, PARA REALIZAR O ENVASE DE DIETA ENTERAL DO PACIENTE. POSSUI TAMPA DE ROSCA COM OBTURADOR E MEDIDAS LATERAIS. CAIXA COM 150 UNIDADES.					
118	96942	HIPOCLORITO DE SODIO 1% - DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFICIES FIXAS E ARTIGOS SEMI CRITICOS - GALÃO DE 5 LITROS, CADA CAIXA COM 2 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA.	GL	50	ANTARES	R\$29,92	R\$1.496,00
135	40569	LANCETA DESCARTAVEL USO LABORATORIO - MATERIA PRIMA: PONTA EM ACO INOX, AFIADA E CORPO EM PLASTICO, APLICACAO: COLETA DE AMOSTRAS DE SANGUE. CX COM 50 UNIDADES - COM REGISTRO NA ANVISA.	UN	50	CRAL	R\$4,85	R\$242,50
164	20732	PAPEL CREPADO PARA ESTERELIZAÇÃO. USO MÉDICO HOSPITALAR PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS QUE PASSAM PELO PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO. COR: VERDE OU BRANCO. COM GRAMATURA DE 60G/M2, COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM QUE SEGURA A INTEGRIDADE DO MATERIAL QUANTO A AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS. FOLHAS DE 40 X 40CM. CAIXA COM 500 UNIDADES/FOLHAS COM CERTIFICADO E REGISTRO NA ANVISA.	CX	320	HOSPFLEX	R\$129,16	R\$41.331,00
174	20295	SERINGA DESCARTAVEL - MATERIA PRIMA: PLASTICO, CAPACIDADE: 01ML - COM AGULHA 13X4,5. COM CERTIFICADO E REGISTRO NA ANVISA.	UN	5000	MEDIX	R\$0,29	R\$1.450,00
205	20034	TALA ORTOPEDICA PARA IMOBILIZACAO - MATERIA PRIMA: GRADE METALICA FORRADA C/ESPUMA POLIURETANO E EVA, FINALIDADE: IMOBILIZACAO DE MEMBROS SUPERIORES, MEDIDAS: 30 X 8 CM COM CERTIFICADO E REGISTRO NA ANVISA.	UN	25	RESGATE SP	R\$9,51	R\$237,75



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		ANVISA.					
TOTAL: R\$ 52.465,85 (CINQUENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)							

6.1 FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada etapa de fornecimento dos Itens, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Secretaria Municipal da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 A Ata poderá ser rescindida uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8 CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 A presente Ata terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9 CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A Secretaria Municipal de Saúde, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do objeto da ata, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 230 02.012.001.10.301.0004.2.0044.3.3.90.30 (MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA – ESF).

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 18 do edital, que trata das sanções administrativas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Patrocínio-MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Cruzeiro da Fortaleza-MG 29 de junho de 2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG
Agnaldo Ferreira da Silva - Prefeito Municipal

EMPRESA CONTRATADA:
PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: